

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE VISEU.

I. DA COMPETÊNCIA

A competência e finalidade do Controle Interno estão prevista no art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe dentre outras competências: realização de acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades próprias do ente federado, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial, além de avaliar seus resultados quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nos termos da Resolução Administrativa n° 11.410/TCM-PA, de 25/02/2014, além do disposto no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM-PA, de 01/07/2014, segundo as quais, em virtude do processo licitatório implicar em realização de despesa, resta configurada a competência desta Coordenação de Controle Interno para análise e manifestação.

II. INTRODUÇÃO

Foi encaminhado no dia 28 de outubro de 2021 a esta Controladoria Geral, para apreciação, manifestação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades administrativas, e consequente elaboração de Parecer referente ao processo

licitatório Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto acima mencionado.

No dia 10 de setembro de 2021, foi enviado à Comissão Permanente de Licitação - CPL pelo Secretário Municipal de Administração o ofício nº 1.586/2021-SEMAD solicitando a abertura de processo licitatório para a aquisição do já mencionado, devidamente acompanhado do termo de referência, conforme fls. 001/005.

Às fls. 06 fora solicitado ao setor de compras a pesquisa de mercado para cotação de empresas especializadas no fornecimento dos produtos pretendidos juntamente com o mapa comparativo, que foram enviados através de ofício do Setor de Compras das fls. 07/059.

Às fl. 60/61 fora encaminhado ao setor de Contabilidade ofício nº 145/2021/CPL pedindo informações sobre disponibilidade de crédito orçamentário e indicação das dotações. Informação estas positivadas conforme memorando nº 160/2021 - contabilidade, das fls. 062/063; às fl. 064/064 encaminhamento dos autos para o Sr. Sec. de Administração para análise e posterior autorização de abertura de processo administrativo; das folhas 066/072, constam a Declaração de adequação orçamentária e financeira, autorização de abertura de processo licitatório e termo de autuação de processo administrativo nº 115/2021-CPL, Portarias nº 002/2021-GAB/PMV onde designa a Pregoeira e sua equipe de apoio; às fls. 073/124, constam solicitação do parecer jurídico, minuta do Edital e seus anexos, quais sejam:



- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo III - Minuta do Contrato;
- Anexo IV - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;
- Anexo V - Proposta de preço;
- Anexo VI - modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo VII - modelo de declaração de fatos impeditivos;
- Anexo VIII - modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
- Anexo IX - modelo de declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;
- Anexo X - modelo de declaração de percentual mínimo de 5% de pessoa com deficiência;
- Anexo XI - Modelo de declaração na forma do Art. 3º da Lei Complementar 123;
- Anexo XII - Modelo de declaração de ME/EPP

Às fls. 124/134, constam parecer jurídico inicial manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do certame licitatório; às fls. 135/182 constam o instrumento convocatório e seus anexos; das fls. 183/187, aviso de publicação.

Das fls. 188/190, errata do edital; das fls. 191/213 constam as proposta registrada no sistema de Compras Públicas.

Das fls. 214/215, pedido de esclarecimento da empresa P. R SILVA RODRIGUES & CIA LTDA e resposta dada pela CPL; das fls. 216/242, consta ata de propostas.

Das fls. 243/333, constam documentos de habilitação da empresa **TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA.**



Às fls. 334/339, a empresa DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELE, apresentou alegações contra as empresas TRANSMISAT e empresa I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI onde afirma que as empresas mencionadas apresentaram itens/produtos diferentes dos constantes no instrumento convocatório, mas especificamente os itens 0001, 0002, 0005, 0006, 0010 e 0013.

Às fls. 340/342, a empresa TRANSMISAT apresentou manifestação contra as alegações da empresa DINIZ TECNOLOGIA com as especificações técnicas de seus equipamentos.

Das fls. 343/371, ata final do Pregão Eletrônico nº 038/2021; das fls. 372/374, vencedores do processo; das fls. 375/390, proposta consolidada da empresa TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA; das fls. 391/395, consta resposta da CPL à ouvidoria Municipal; das fls. 396/401, apontamentos empresa DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI; das fls. 402/407, resposta conta as alegações da empresa TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA; das fls. 408/409, ofício 1.861/2021 - SEMAD solicitando manifestação das alegações e recursos administrativos e das fls. 410/432, recurso administrativo; fls. 433/448, resposta à SEMAD; das fls. 449/457, decisão do recurso.

Das fls. 458/459 adjudicação; das fls. ... solicitação de parecer jurídico e parecer jurídico final opinando favoravelmente pela homologação do certame.

Finalmente, vieram os autos para emissão de parecer desta Controladoria Interna.

Estes são os fatos necessários. Passemos a análise jurídica que o caso requer.

É o relatório



III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei n° 8666/93, pela Lei n° 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto Municipal n° 036/2020.

No que tange ao cumprimento do disposto no artigo 4°, inciso V, da Lei n° 10.520/2002 e da Lei n° 8.666/93 foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do último aviso de publicação do edital até a realização da sessão pública, para análise julgamento das propostas.

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, assim como o registro de propostas de preço, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Tendo em vista a obrigação constantes do art. 4°, inciso XII e seguintes da Lei n° 10.520/2002 c/c art. 11 do Decreto 5.450/05 e art. 43, inciso I e seguintes, da Lei n° 8.666/1993, deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente rubricados pela ilustríssima Pregoeira.

A empresa Diniz Tecnologia às fls. 335/339, após análise feita por sua equipe técnica, demonstra inconsistência nos itens ofertados pelas empresas TRANSMISAT e I SEG. SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI nos itens 0001, 0002, 0005, 0006, 0010 e item 0013, informando que os produtos ofertados estão em desacordo com o instrumento convocatório, e com isso requereu que A CPL



procedesse com as devidas diligências ou inabilitação das empresas licitantes.

Pois bem, vejamos os produtos ofertados pela empresa TRANSMISAT MONITORAMENTO:

ITEM	MODELO	MARCA/FABRICANTE	
0001	HB-908	HB-TECH	
0002	HB SPEED DOME STARLIGHT	HB-TECH	
0005	HB-9216	HB-TECH	
0006	SF 800 Q+ ULTRA	INTELBRAS	
0010	XNB 600VA	INTELBRAS	
0013	WD10PURZ	WESTEM DIGITAL	

Os itens constam no instrumento convocatório da seguinte forma:

com mesa controladora IP, mesa de controle IP analógica VTN 2.000, foi excluído do Termo de Referência. O lote único do Termo de Referência passa a ter a seguinte numeração e nomenclatura:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Câmera Fixa IP - Full HD 2.0 Megapixels, WDR, BULLET. FULL HD, LENTE 3.6MM, SENSOR 1/3", IR 20 METROS, IP66, CASE METÁLICO.	UND	28
02	Câmera Speed Dome IP 2.0 - IR - IP66 - Star Light, FULLHD, WDR, 20X.	UND	4
03	Conversor de Mídia Fast Ethernet Monomodo A - Conversores de Mídia Fast WDM Monomodo 20 KM - KFSD 1120 A.	UND	16
04	Conversor de Mídia Fast Ethernet Monomodo B - Conversores de Mídia Fast WDM Monomodo 20 KM - KFSD 1120 B.	UND	16
05	Stand Alone Digital de 16 Canais IP - NVD 1232 - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA ATÉ 16 CANAIS IP EM FULL HD @ 30 FPS, H.264, SUPORTE ONVIF PERFIL S.	UND	2
06	Switch 8 Portas Fast Ethernet - SWITCH 8P FAST COM ANTI- SURTO - SF 800 Q+ ULTRA.	UND	16
07	Cabo de Rede UTP 100% Cobre 4 Pares 305Mt - Cabo de Rede UTP 100% Cobre 4 Pares 305Mt - CMX 24 AWG.	UND	1
08	Conector RJ45 - CONECTOR REDE RJ45 MACHO CAT 5E.	UND	100
09	RACK OUT DOOR 40x50x20.	UND	16

Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17
Rua Lauro Sodré S/N, Centro - Viseu - Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10	Nobreak 600VA - 110-220V	UND	16
11	Fonte 12 Volts - 3 Amperes - CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 3A - EF 1203+	UND	16
12	Fonte 24 Volts - 3 Amperes - CONVERSOR AUT AC/DC 24V 3ª	UND	4
13	Disco Rígido 4 Tb - WD10PURZ - Disco Rígido WD Purple 4TB para CFTV.	UND	2
14	Nobreak 1200VA - 220V - NOBREAK XNB 1200VA-220V.	UND	1
15	TV de LED 50" - 4k.	UND	2
16	Rack Indoor, MRD 1257 - Mini Rack 12U.	UND	1
17	Suporte Câmera Speed Dome.	UND	8
18	Abraçadeira BAP 4	UND	60
19	Disjuntor com Caixa Sobrepor.	UND	16
20	Tomada Externa 2P+T 10A.	UND	16
21	Cabo HDMI 3Mt.	UND	2
22	Cabo PP 2x1,0mm - Rolo 100Mt.	UND	1
23	Conector Derivante Perfurado 10-95mm.	UND	16
24	Parafuso Máquina 5/8 (16x300) MM	UND	40
25	Suporte para-TV.	UND	2
26	Extensão USB.	UND	1
27	Mini Filtro de Protetor.	UND	16
28	Filtro de Linha 4 Tomadas - PROTETOR ELETRÔNICO COM 4 TOMADAS - EPE 1004.	UND	16
29	Fibra Óptica 1FO - 1000Mt -FCB.XF. FLAT - 1FO 1000MT.	UND	8
30	Conector de Fibra Óptica APC Tipo Clique - Conector de Fibra Óptica APC Tipo Clique - XFF 2.	UND	50
31	Anel Guia para Cinta de Aço - ANEL EGFE - FB.	UND	200
32	Esticador para Cabo Fibra Óptica Esticador Drop.	UND	300
33	Instalação e configuração de rede física para tráfego de video HD.	SERVIÇO	1
34	Construção de 6 mil metros da rede de fibra óptica (rede física).	SERVIÇO	1
35	Instalação câmera IP fixa	SERVIÇO	28
36	Instalação câmera IP speed dome	SERVIÇO	4
37	Instalação e treinamento de software	SERVIÇO	1

MARIA ELIENE TEIXEIRA
BARBOSA:84749482234

Assinado de forma digital por
MARIA ELIENE TEIXEIRA
BARBOSA:84749482234
Data: 2024.09.30 13:04:34 -0100

MARIA ELIENE T. BARBOSA
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17
Rua Lauro Sodré S/N, Centro - Viseu - Pará.

A empresa TRANSMISAT MONITORAMENTO apresentou suas alegações às fls. 340/342, conforme a seguir:



TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANCA LTDA

CNPJ 04.163.943/0001-96 Ins. Estad. 19.446.605-1 Insc. Munic. 21.705
Rua Professor João Paulo, 427, Bairro Nova Esperança - Esperantina/PA
CEP: 64180.000 Fone: 86-9945-0045 e-mail transmisatpi@viseu.com.br



Ilustríssima Senhora Maria Eliane Teixeira Barbosa, Pregoeira da Comissão de Licitação
Da Prefeitura Municipal de Viseu - Estado do Pará

Ilustríssima, Sra. Pregocira,

A empresa em TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, vem por meio deste, manifestar-se sobre o pedido de informações técnica referente aos itens da proposta, interposto pela empresa **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI**, em face das alegações apresentadas recaí neste momento para sua responsabilidade, a qual a empresa, confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, onde a todo o momento demonstraremos nosso direito e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação visando resguardar aqui os direitos de nossa empresa.

A inconformidade da **RECORRENTE**, em não se manifestar na plataforma www.portalcompraspublicas.com.br, interpondo o **RECURSO** e apresentando as **RAZÕES DO RECURSO**, não merece prosperar e tão pouco induzir a Sra. Pregoeira à prática de qualquer ato ilegal.

No entanto, para fins de esclarecimento, a empresa que os itens 01, 02, 05, 06, 10 e 13 do termo de referência do edital, já foram enviados a proposta e o catálogo constando as características, marca dos fabricantes e especificações técnicas, conforme descrito abaixo, contrapondo as alegações da recorrente.

ITEM 0001 - CÂMERA FIXA IP, FULL HD 2.0 MEGAPIXELS, WDR, BULLET. FULL HD, LENTE 3.6MM, SENSOR 1/3", IR 20 METROS, IP66, CASE METÁLICO. Nossa câmera ofertada será HB - 908/ HB TECH, ELA TEM O DOBRO DA QUALIDADE EXIGIDA PELA LICITANTE, SENDO 4.0 MEGAPIXELS E MESMO NÃO CONSTANDO NO DATASHEET CLARAMENTE, ELA É SIM MUNIDA DE FUNÇÃO WDR DE FORMA AUTOMÁTICA E MANUAL (DINAMEC VALOE 255). (EM ANEXO DATASHEET).

ITEM 0002 - CÂMERA SPEED DOME IP 2.0 - IR - IP66 - STAR LIGHT, FULL HD, WDR, 20X. Nossa câmera ofertada é uma câmera speed dome IP 2.0 - IR - IP66 - STAR LIGHT, FULL HD, WDR, 20X. HB TECH/HB SPEED DOME STAR LIGHT (EM ANEXO DATASHEET).

ITEM 0005 - STAND ALONE DIGITAL DE 16 CANAIS IP - NVD 1232 - GRAVADOR DIGITAL DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA ATÉ 16 CANAIS IP EM FULL HD @ 30 FPS, H.264, SUPORTE ONVIF PERFIL S. Nossa stand alone ofertado HB TECH, tem protocolo ONVIF PERFIL S. (EM ANEXO DATASHEET)

ITEM 0006 - SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET - SWITCH 8P FAST COM ANTI-SURTO - SF 800 Q+ ULTRA. Nosso switch ofertado INTELBRAS SF/800 Q+, NÃO PRECISA DE ANTI SURTO, POIS O SISTEMA ONDE SERÁ INSTALADO, TERÁ MINI FILTRO PROTETOR, (COMO CONSTA ITEM 27), FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS (COMO CONSTA ITEM 28) E NOBREAK (COMO CONSTA ITEM 10) OU SEJA SEM NENHUM RISCO DE PERDA DO EQUIPAMENTO.



TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ 04.163.943/0001-96 Ins. Estad. 19.446.605-1 Insc. Municipal 21.795
Rua Professor João Paulo, 427, Bairro Nova Esperança - Esperantina, PI
CEP: 64180.000 Fone: 86- 9945-0045 e-mail transmisatpi@yahoo.com.br

ITEM 0010 - NOBREAK 600 VA - 110-220V. Nosso nobreak ofertado INTELBRAS / XNB 600VA , TEM TENSÃO DE ENTRADA 110-220 QUE ATENDERÁ A LICITANTE COM AS DUAS TENSÕES SEM NENHUM PREJUÍZO A MESMA.

ITEM 0013 - DISCO RÍGIDO 4 TB - WD10PURZ - DISCO RÍGIDO WD PURPLE 4TB PARA CFTV. Nosso Disco Rígido ofertado é da marca WESTEN DIGITAL PURPLE 4TB E NÃO 1TB COMO APONTADO PELA EMPRESA DENUCIANTE, INCLUSIVE USA TODAS AS PROVAS DE INCONSISTÊNCIA COM SITE DAS MARCAS AO INVÉS DE DEMONSTRAR O DATASHEET OFICIAL DE CADA EQUIPAMENTO. (EM ANEXO DATASHEET).

Esperantina (PI), 15 de Outubro de 2021

JANETE RODRIGUES
COSTA:03354984341

Assinado de forma digital por
JANETE RODRIGUES
COSTA:03354984341
Dados: 2021.10.15 16:53:47 -03'00'

Janete Rodrigues Costa
CPF: 033.549.843-41
RG.: 2.881.362



Conforma ata final do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 038/2021, a Pregoeira habilitou e declarou como vencedora para o lote 0001 a empresa TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, conforme fls. 372/374.

A empresa DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI manifestou intenção de recurso, que no mérito, fora indeferido pelo Srº Secretário de Administração e o processo encaminhado para adjudicação.

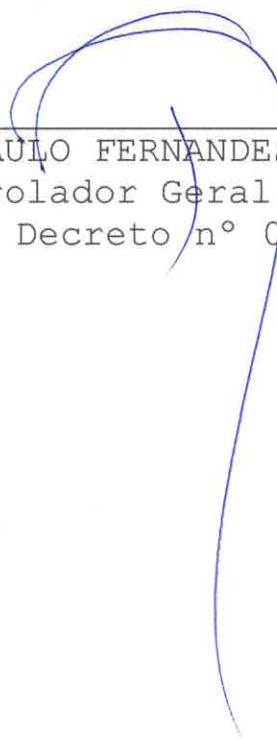
IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, evidenciado os princípios que regem a administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) oriento que a CPL providencie análise com elaboração de Parecer Técnico dos produtos/itens 0001, 0002, 0005, 0006, 0010 e 0013, ofertados pela empresa licitante vencedora do certame.

Estando todos os itens em conformidade com o descrito no instrumento convocatório e termo de referência e em consonância com a Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e à Lei nº 8.666/93, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, opinamos, **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do pregão eletrônico nº 038/2021, com sua devida homologação pela autoridade competente, desde que cumpridas todas as exigências da Lei nº 8.666/93. Caso contrário, sejam sanadas as possíveis irregularidades apresentadas. Não sendo possível, seja levada em consideração a possibilidade de cancelamento do certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Viseu-PA, 24 de novembro de 2021.



PAULO FERNANDES DA SILVA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 008/2021